



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO **AA-033/2017**

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.486 de 25 de abril de 2006, concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou razão social RAQUEL MONTEIRO LOURENÇO SIQUEIRA	CNPJ/CPF 23.308.442/0001-03
Local da atividade autorizada RUA CARLOTA CÉSAR, BELO HORIZONTE, PATOS-PB, CEP: 58.130-074	Coordenadas geográficas 07°03'30.20"S 37°16'38.66"O
Atividade autorizada SERESTA COM USO DE EQUIPAMENTO SONORO E MÚSICA AO VIVO	

II - CONDICIONANTES

1. Disponibilizar os resíduos recicláveis para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos PB – ASCAP para atendimento ao Programa Pró-catador (Decreto 7.405/2010);
2. Operar os equipamentos geradores de ruído visando o conforto da comunidade, ajustados conforme NBR 10.151;
3. Manter esta autorização, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

III – Esta Autorização é válida para os dias **16, 17 e 18 de Fevereiro de 2017** das 21h00min às 00h00min, conforme processo SEMADS nº 092/20170131, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

VENCIMENTO: 18/02/2017

Patos-PB, 16 de Fevereiro de 2017

NATERCIO ALVES DE LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável